



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIR CORREIA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Portaria 350/2021

Estabelece medidas para a retomada gradual da participação popular nos atos do Legislativo.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção ao avanço do coronavírus.

CONSIDERANDO a recente diminuição no número de infectados no município de Campos Altos.

CONSIDERANDO as medidas já adotadas pelo Executivo Municipal, por meio do Decreto 063/2021, assim como as medidas já adotadas pelo Legislativo Municipal através das Portarias 294, 295, 296, 297, 298 e 300/2021 e 336, 339, 340, 341, 342, 344/2021 e 348/2021.

CONSIDERANDO, a inclusão do município de Campos Altos no protocolo de biossegurança "Onda Verde".

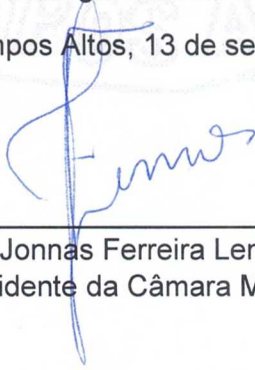
O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º Durante as reuniões, serão admitidos no Plenário da Câmara até 12 (doze) pessoas, devendo apresentar atestado de vacinação, comprovando a imunização com pelo menos 1 dose, qualquer que seja a vacina e obrigando-se a observar todos os procedimentos de segurança previsto na Portaria 348/2021.

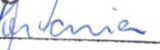
Art. 2º. Fica revogado o art. 10 da Portaria 348/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 13 de setembro de 2021.


Jonnas Ferreira Lemos
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente 
foi publicado(a) no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
no dia 19/09/2021

Por ser verdade firmo a presente, 19/09/2021


Leonardo G. Curi